Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2405	11/11/2024	

DESPACHO
APROVADO
Clayton Divino Boch
Vereador
GUILHERME GOMES
Presidente

REQUERIMENTO Nº 627/2024.

EMENTA
Solicita informações ao Poder Executivo acerca da ausência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no prédio do Posto de Pronto ao Atendimento (PPA), reinaugurado recentemente pela Prefeitura após dois anos de reforma.

EXMA. SRA. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, solicite informações acerca da ausência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no prédio do Posto de Pronto Atendimento (PPA), reinaugurado recentemente pela Prefeitura após dois anos de reforma.

Venho, por meio deste, expressar veemente preocupação e indignação com a ausência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no prédio do Posto de Pronto Atendimento (PPA), recentemente reinaugurado pela Prefeitura após uma longa e custosa reforma que durou dois anos, de 10 de agosto de 2022 a 3 de julho de 2024. É inaceitável que, mesmo após esse extenso período de obras, o prédio tenha sido reinaugurado sem cumprir as normas mínimas de segurança e sem a aprovação do AVCB, documento indispensável para garantir a segurança de todos os que utilizam a edificação.

Essa situação levanta sérios questionamentos sobre o comprometimento da Prefeitura com as normas de segurança previstas pelo Decreto Estadual nº 63.111, que exige o AVCB para edificações públicas, e pela Lei Complementar nº 1.257, que especifica critérios de segurança obrigatórios. A Prefeitura, como órgão máximo do Poder Executivo, deveria ser um exemplo no cumprimento das normas e atender fielmente às exigências de segurança estabelecidas. Como se justifica a reinauguração de um espaço público sem o alvará de segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros, um requisito básico para a proteção dos cidadãos?

Além disso, é ainda mais alarmante constatar que o prédio não cumpre as normas de acessibilidade, como mostrado nas fotos em anexo, apesar de uma reforma tão prolongada. A rampa de entrada possui uma inclinação excessiva e não apresenta corrimãos, colocando em risco a segurança e a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida e dos idosos, um claro desrespeito à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Assim, solicitamos respostas claras para os seguintes pontos:

1. Qual a justificativa para a Prefeitura reinaugurar um prédio público, após dois anos de reforma, sem o AVCB, contrariando os padrões de segurança exigidos pelas normas estaduais?

2. Por que o prédio foi reaberto ao público sem estar adequado às normas de acessibilidade presentes na lei?

3. Quais providências serão adotadas para corrigir essas irregularidades e garantir que o prédio do PPA atenda a todos os requisitos de segurança e acessibilidade?

4. Essas providências acarretarão custos adicionais para o cofre público?

Solicitamos ações imediatas e um comprometimento responsável para que a Prefeitura corrija essas falhas e garanta um ambiente seguro e acessível a todos os cidadãos.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de novembro de 2024.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador / PL

ANEXO



Figura 1 - Entrada PPA

CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS

Consulta Licenças AVCB/CLCB/TAACB por Endereço

Resultado: Nenhum registro encontrado.

Voltar | Tela de Busca Inicial

Figura 2 – PPA Mococa não possui alvará AVCB